



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Minuta do Protocolo de Colaboração com o Clube Taekwondo da Nazaré – XXIII Torneio Amizade - Taekwondo 2021

**INFORMAÇÃO N.º:** 81/SAFD/2021

**NIPG:** 12886/21

**DATA:** 2021/11/16

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.

16-11-2021

A Chefe de Divisão da DAF

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Helena Poça, Dra.

À Reunião  
16-11-2021

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia 11 de dezembro de 2021, o XXIII Torneio Amizade – Taekwondo, evento desportivo organizado pelo Clube de Taekwondo da Nazaré e devidamente homologado pela Federação Portuguesa de Taekwondo, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos dos mais prestigiados clubes de taekwondo do país (norte, centro e sul);

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid- 19);

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração e o Documento com os Critérios de Atribuição de Subsídio (em anexo) sejam deliberados em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
16-11-2021

Edi Milhazes



CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS - XXIII TORNEIO AMIZADE - CLUBE TAEKWONDO DA NAZARÉ 2021								
DESPORTIVO 50%	TIPO - 10%	ATIVIDADE REGULAR - 6%		6%	1	0,06	6%	
		ATIVIDADE NÃO FORMAL - 8%		8%		0		
		ATIVIDADE INFORMAL - 10%		10%		0		
	LOCALIZAÇÃO - 10%	NATUREZA - 10%		10%		0	5,0%	
		INSTALAÇÃO DESPORTIVA - 5%		5%	1	0,05		
	POPULAÇÃO ALVO - 10%	IDADES - 5%	ATÉ 17 ANOS - 3%		1%	1	0,01	6%
			ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%		3%		0	
			65 ANOS OU MAIS - 5%		5%		0	
		SEXO - 5%	MASCULINO - 3%		1%		0	
			FEMININO - 5%		3%		0	
			MISTO - 5%		5%	1	0,05	
	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%	MODALIDADES INDIVIDUAIS	ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%		5%		0	20%
			DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%		10%		0	
DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%			15%		0			
MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%			20%	1	0,2			
MODALIDADES COLETIVAS		ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%		5%		0		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%		10%		0		
		DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10%		15%		0		
		MAIS QUE 400 PARTICIPANTES - 20%		20%		0		
TURÍSTICO/ECONÓMICO 50%	NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	1 DIA DE PROVA - 7,5%		2,5%	1	0,025	2,50%	
		2 DIAS DE PROVA - 10%		7,5%		0		
		3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%		12,5%		0		
	ALOJAMENTO - 7,5%	SIM - 7,5%		7,5%		0	2,50%	
		NÃO - 2,5%		2,5%	1	0,025		
	REFEIÇÕES - 5%	SIM - 5%		5%	1	0,05	5%	
		NÃO - 1%		1%		0		
	ÂMBITO - 7,5%	LOCAL/DISTRITAL/REGIONAL - 2,5%		2,5%		0	5,00%	
		NACIONAL - 5%		5%	1	0,05		
		INTERNACIONAL - 7,5%		7,5%		0		
	RETORNO MEDIÁTICO - 17,5%	IMPrensa LOCAL - 2,5%		2,5%		0	7,50%	
		IMPrensa LOCAL + IMPrensa REGIONAL - 7,5%		7,50%	1	0,075		
IMPrensa LOCAL + IMPrensa REGIONAL + IMPrensa NACIONAL - 12,5%		12,5%		0				
IMPrensa LOCAL + IMPrensa REGIONAL + IMPrensa NACIONAL + IMPrensa INTERNACIONAL - 17,5%		17,5%		0				
SIM - 0%		0%	1	0				
APÓIO LOGÍSTICO	NÃO - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
NÚMERO DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO/CLUBE	MENOS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%		0%	1	0	0%		
	MAIS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
SAZONALIDADE	MAI/JUN/JUL/AGO/SET - 0%		0%		0	5%		
	JAN/FEV/MAR/ABR/OUT/NOV/DEZ - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%	1	0,05			
CARIZ SOCIAL	SIM - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	NÃO - 0%		0%	1	0			
ESTATUS DE UTILIDADE PÚBLICA	SIM - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	NÃO - 0%		0%	1	0			
<b>PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL</b>						<b>64,50%</b>		

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	981,00 €
20% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	196,20 €
100% DO APOIO DADO	196,20 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	64,50%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	126,55 €

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
20% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
100% DO APOIO DADO	- €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	- €





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

## MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia 11 de dezembro de 2021, o XXIII Torneio Amizade - Taekwondo, evento desportivo organizado pelo Clube de Taekwondo da Nazaré e devidamente homologado pela Federação Portuguesa de Taekwondo, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos dos mais prestigiados clubes de taekwondo do país (norte, centro e sul);

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

o **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

O **Clube de Taekwondo da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 509 598 340, com sede na Rua Mar Santo, lote 77 - Areal, 2450-285 Nazaré, neste ato representada pela Presidente da Direção, Armanda Gilda Mota Hilário, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do XXIII Torneio Amizade - Taekwondo, no dia 11 de dezembro de 2021, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

## Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete:
  - a) Ceder o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2021 - sendo a utilização no dia 10 de dezembro condicionada pela a execução de todas as atividades, regularmente previstas para o espaço desportivo acima mencionado;
  - b) Ceder o sistema de som com 2 (dois) microfones - 1 (um) sem fios e 1 (um) outro com fios, no dia da prova;
  - c) Ceder 2 (dois) cabos HDMI;
  - d) Ceder 6 (seis) extensões elétricas com 25 (vinte e cinco) metros, no dia da prova;
  - e) Ceder 18 (dezoito) mesas de plástico pretas, no dia da prova;
  - f) Ceder 45 (quarenta e cinco) cadeiras de plástico pretas, no dia da prova;
  - g) Ceder as plantas, para decoração do espaço, que se encontram no hall de entrada do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia da prova;
  - h) Ceder 1 (uma) bandeira do Município da Nazaré, no dia da prova;
  - i) Ceder 1 (uma) bandeira de Portugal, no dia da prova;
  - j) Ceder o pódio azul, no dia da prova;
  - k) Ceder a passadeira vermelha, no dia da prova;
  - l) Ceder o porta bandeiras da sala A do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia da prova;
  - m) Garantir o transporte de plasmas, computadores e tatamis do local de origem dos materiais até Nazaré e vice-versa;
  - n) Imprimir 25 (vinte e cinco) cartazes de tamanho A3 com a imagem do XXIII Torneio Amizade - Taekwondo, dois dias antes da prova.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



- 
2. O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 196,20€ (cento e noventa e seis euros e vinte cêntimos), através de um subsídio financeiro ao Clube de Taekwondo da Nazaré, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 20% (vinte por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

### **Cláusula Terceira**

Ao Clube de Taekwondo da Nazaré compete:

- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo, bem como o cumprimento do Plano de Contingência elaborado, em exclusivo, para o XXIII Torneio Amizade - Taekwondo 2021;
- B. Solicitar o parecer à Delegação Local de Saúde sobre o Plano de Contingência para o evento em questão;
- C. Ficar sob a responsabilidade, durante o dia do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
- D. Cooperar nas atividades promovidas pelo Município da Nazaré, caso as mesmas não interfiram com o bom desenrolar das atividades do clube.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

## Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas e 1 (um) Anexo - Critérios de Atribuição de Subsídios a Eventos Desportivos - XXIII Torneio Amizade - Clube Taekwondo da Nazaré 2021, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_ .11.2021.

Nazaré, \_\_\_\_ de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

A Presidente da Direção do Clube de Taekwondo da Nazaré

\_\_\_\_\_  
Armanda Gilda Mota Hilário

IMPRESSO	PAGINA
2021/11/17	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	lara	2021/11/17	1350	2021

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**  
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE TAEKWONDO DA NAZARE - XXIII TORNEIO AMIZADE - TAEKWONDO 2021

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO	27.021,34
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	196,20
PLANO : 2021 A 29	SALDO APÓS CABIMENTO
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local	26.825,14
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré	

**EXTENSO**  
CENTO E NOVENTA E SEIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/11/17

--

AUTORIZAÇÃO      \_ / \_ / \_

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira**



Helena Pole

## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2021 / NOVEMBRO

Data : 17/11/2021

<b>NATUREZA</b>		
<b>Mês</b>		<b>NOVEMBRO</b>
	Fundos Disponíveis-Atual	952 389,39 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,



Helena Isabel Pisco Pola Piló, Dra